



Vitória, 08 de maio de 2008.
C. Circular/CPL/084/2008

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REF.: EDITAL Nº 002/2008 DE CONCORRÊNCIA – CESAN – Processo nº 746-2007-00392

Prezados Senhores,

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

Sendo o critério de julgamento o maior percentual de desconto a ser aplicado sobre cada um dos itens da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO I**, perguntamos se é necessário anexar a **PLANILHA DE PREÇOS** já com o desconto concedido ou se a apresentação da **CARTA RESUMO DA PROPOSTA - ANEXO IV**, informando o percentual (observando a intenção contida na letra “c”, da **CARTA CIRCULAR CPL/048/2008 de 15/04/2008**), é suficiente.

RESPOSTA 01:

Em face da inclusão do item 4.1.1, onde fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) ao valor do orçamento básico para fins de elaboração de proposta, informamos que poderá ser apresentada somente a **CARTA RESUMO DE PROPOSTA - ANEXO IV**, informando o percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor de **R\$ 26.560.243,00**, se para o **LOTE 01** e sobre o valor de **R\$ 24.584.872,24**, se para o **LOTE 02**.

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital.

Atenciosamente,

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação